



Nº 21- 10/10/12

**ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO  
ORDINÁRIA DE DOIS MIL E DOZE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO  
MANDATO 2009/2013, REALIZADA NO DIA DEZ DE  
OUTUBRO DE DOIS MIL E DOZE**

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e doze, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a vigésima primeira reunião de dois mil e doze da referida Câmara, do mandato dois mil e nove a dois mil e treze, estando presentes os senhores Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Vice Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores António Adriano Mateus Pinetra, João Miguel Amaro Marques, Maria de Lurdes Pascoal Reis Vacas de Carvalho, Rogério António Pinto e Vicente Manuel Gião Roque, comigo, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica.

Ausente desta reunião esteve o senhor Presidente Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, por se encontrar em Bruxelas numa reunião do Comité das Regiões.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pela senhora Vice Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

**Aprovação da Ordem de Trabalhos**

Seguidamente, o Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela senhora Vice Presidente:

**1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

- A) LICENCIAMENTOS E REQUERIMENTOS
- B) PROJETOS MUNICIPAIS

**2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO**

- A1) PROGRAMA MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE "PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURAS NAS RUAS ENVOLVENTES DO LARGO BANHA DE ANDRADE EM MONTEMOR-O-NOVO" – AUTO DE MEDIÇÃO Nº13
- A2) PROGRAMA MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE "PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURAS NAS RUAS ENVOLVENTES DO LARGO BANHA DE ANDRADE EM MONTEMOR-O-NOVO" - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS DE SUPRIMENTOS DE ERROS E OMISSÕES Nº 01
- A3) PROGRAMA MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE "PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURAS NAS RUAS ENVOLVENTES DO LARGO BANHA DE ANDRADE EM MONTEMOR-O-NOVO" - AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA
- B) EMPREITADA DE "PROJETO DE ALTERAÇÕES AO CASAL DA ADUA Nº 11 " - A U T O DE MEDIÇÃO N.º 5
- C) EMPREITADA DE "ARRUAMENTOS E OUTRAS INFRAESTRUTURAS NO CIBORRO / MONTEMOR-O-NOVO - RUA DA BARRAGEM E RUA DOS LAVADOUROS" - ERROS E OMISSÕES - FASE DE FORMAÇÃO DO CONTRATO
- D) EMPREITADA "BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA" - AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA
- E) EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DO LOTEAMENTO DE CASAS NOVAS - S. BRISSOS" - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE - FASE DE OBRA
- F) EMPREITADA DE "INFRAESTRUTURAS PARA INSTALAÇÃO DE QUIOSQUES MULTIMÉDIA" - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE - FASE DE OBRA

*Hofers*  
*Cardoso*

- 1 G) PROGRAMA MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO DO  
2 ACESSO PEDONAL AO CASTELO DE MONTEMOR-O-NOVO PELA RUA DO QUEBRA COSTAS"  
3 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 5  
4 H) PROGRAMA MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO DO  
5 ACESSO AO CASTELO DE MONTEMOR-O-NOVO PELA RUA CONDESSA DE VALENÇAS"-  
6 AUTO DE MEDIÇÃO N.º 5

### 7 8 **3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

- 9 A) PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES - REFEIÇÕES ESCOLARES  
10 B) ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – QUIOSQUE A BOLOTA  
11 C) PAGAMENTOS EM PRESTAÇÕES – CONSUMIDOR N.º14168  
12 D) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – ESPETÁCULO BOSSA MORNA - PESSOA SINGULAR  
13 - PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO  
14 E) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ANIMAÇÃO CULTURAL – JARDIM DE INFÂNCIA DE LAVRE -  
15 PESSOA SINGULAR - PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO  
16 F) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ANIMAÇÃO CULTURAL – JARDIM DE INFÂNCIA DE S.  
17 CRISTÓVÃO – PESSOA SINGULAR - PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO  
18 G) PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DA LOJA N.º3 DO  
19 MERCADO MUNICIPAL  
20

### 21 **4. AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO**

- 22 A) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO PARA MATERIAL DE DESGASTE - ANO LETIVO 2012/13  
23 B) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO PARA MATERIAL DE DESGASTE - ANO LETIVO 2012/13 –  
24 BIBLIOTECAS ESCOLARES  
25

### 26 **5. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE**

- 27 A) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – ESCOLA DE MÚSICA – SOCIEDADE ANTIGA FILARMÓNICA  
28 MONTEMORENSE “CARLISTA” – MÊS DE JULHO/12  
29 B) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – ESCOLA DE MÚSICA – CASA DO POVO DE CABRELA – MÊS  
30 DE JUNHO/12  
31 C) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – ESCOLA DE MÚSICA – CASA DO POVO DE CABRELA – MÊS  
32 DE JULHO/12  
33

### 34 **6.ÁREA JURIDICA E DE PESSOAL**

- 35 A) EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA – JULIETA SOLEDADE CORREIA DA SILVA  
36

### 37 **7. PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA**

- 38 A) PAGAMENTO DE BOLSAS DE VOLUNTARIADO JOVEM - EQUIPAS DE VIGILÂNCIA  
39 FLORESTAL  
40

### 41 **8. PROPOSTAS DE ATAS N.º16 DE 16/08/12, N.º18 DE 12/09/12, N.º17 DE 29/08/12 E N.º20 DE** 42 **26/09/12**

### 43 44 **9. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES**

#### 45 **Período de antes da Ordem do Dia**

#### 46 **Informação sobre a Praça das Palmeiras em Montemor-o-Novo**

47  
48  
49  
50 Na abertura do período de antes da ordem do dia interveio em primeiro lugar a senhora Vice Presidente  
51 para informar o executivo que houve a necessidade de fazer um corte em duas das palmeiras existentes  
52 neste largo, uma vez, que as mesmas foram atingidas pela praga do escaravelho das palmeiras.

*Memo  
fandos*

1 A praga das palmeiras é provocada por um inseto em expansão em Portugal. Não afeta nem o ser humano  
2 nem os animais. Atua exclusivamente sobre as plantas.  
3 O *Escaravelho da Palmeira* é atualmente um dos insetos mais nocivos para as palmeiras em todo o mundo,  
4 provocando geralmente a sua morte. Infelizmente, e apesar de todos os cuidados, esta praga já chegou a  
5 Montemor-o-Novo. Nos últimos dias observou-se nas palmeiras existentes na Praça Dr. Miguel Bombarda  
6 (conhecida como Largo das Palmeiras) a presença do escaravelho da palmeira.  
7 Face ao presente cenário, e como forma de tentar controlar esta praga e minimizar os danos que possam  
8 ainda vir a ocorrer, a Câmara Municipal realizou, e recorrendo a empresa especializada, algumas  
9 intervenções nas palmeiras existentes (oito na Praça Dr. Miguel Bombarda e duas na Escola Conde  
10 Ferreira). Na Praça Dr. Miguel Bombarda, as ações que se realizaram contemplaram obrigatoriamente o  
11 abate de duas palmeiras infetadas e já mortas, que apresentavam risco para os transeuntes e permanecem  
12 como local de atividade e foco de dispersão do inseto. As restantes seis foram alvo de uma limpeza e  
13 posterior pulverização com inseticida apropriada ao controlo da praga. Quanto às palmeiras da Escola  
14 Conde Ferreira que, face à proximidade com o Largo são também fonte de preocupação, foram também  
15 pulverizadas e monitorizadas, uma vez que a limpeza foi já efetuada este ano pelos serviços da autarquia.  
16 Disse ainda a senhora Vice Presidente que os serviços estão a avaliar a possibilidade de se plantar, naquele  
17 espaço, outro tipo de palmeiras, de outra espécie que não seja tão vulnerável a pragas.  
18

### 1º Festival de Teatro em Montemor-o-Novo

21 Interveio seguidamente o senhor Vereador João Marques informando que está a decorrer de 4 a 21 de  
22 Outubro o 1º Festival de Teatro em Montemor-o-Novo, este desafio foi aceite pelas várias companhias de  
23 Teatro existentes no Concelho, entre elas o *Projeto Ruínas*, *Grupo de Teatro da Escola Secundária de*  
24 *Montemor-o-Novo*, *Alma d'Arame*, *Núcleo Alma e Vida*, *Theatron Associação Cultural*. Todos aceitaram  
25 este desafio com muito entusiasmo. Fica a nota para quem quiser assistir e participar, deixa o convite.  
26

### Justificação de ausências

29 Seguidamente interveio o senhor Vereador Vicente Roque, justificando a sua ausência na última reunião de  
30 Câmara Municipal, por motivos profissionais participou/organizou um fórum no âmbito da Ordem dos  
31 Arquitetos. Disse ainda que na próxima reunião de Câmara Municipal também não vai poder estar  
32 presente, uma vez que irá estar ausente do país, mais propriamente em Macau, num evento promovido  
33 também pela Ordem dos Arquitetos.  
34  
35

## ORDEM DE TRABALHOS

### 1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

#### **A) LICENCIAMENTOS E REQUERIMENTOS**

42 No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a senhora Vice Presidente  
43 submeteu à consideração do executivo os seguintes processos de Licenciamento e Requerimentos:  
44

#### **PROCESSOS DE LICENCIAMENTO**

47 De: ELO OLIVEIRA LOPES, requerendo legalização das alterações efetuadas na moradia sita na Rua  
48 Fialho de Almeida, lote 22, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável Joaquim  
49 Mateus Carapinha Nunes, agente técnico de arquitetura e engenharia.

50 Data de entrada do requerimento: 13/08/2012 e 6/09/2012

51 (Foi enviado para audiência prévia em 31/08/2012 tendo o requerente se pronunciado em 6/12/2012)

52 Tem parecer da DAU

*M. Santos*

1 Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente  
2 Roque, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

3  
4 De: JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL, requerendo nova aprovação do projeto  
5 de arquitetura e licenciamento da obra de remodelação de acesso e construção de estrutura coberta de  
6 proteção à casa mortuária sita na Rua Machado dos Santos, freguesia de Santiago do Escoural, tendo como  
7 técnico responsável Custódio Joaquim de Oliveira Barroso, agente técnico de arquitetura e engenharia.

8 Data de entrada do requerimento: 21/09/2012

9 Tem parecer da DAU

10 Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente  
11 Roque, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

12  
13 De: JOAQUIM ALBERTO DA SILVA BORGES & COMPANHIA, LDA, requerendo aprovação do  
14 projeto de legalização de alterações efetuadas no muro de vedação sito na Rua Jaime Cortesão, freguesia de  
15 Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, agente  
16 técnico de arquitetura e engenharia.

17 Data de entrada do requerimento: 14/09/2012

18 Tem parecer da DAU

19 Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente  
20 Roque, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

21  
22 De: JAN FOKJCE ANEMA, requerendo aprovação dos projetos de arquitetura, especialidades e  
23 licenciamento das alterações efetuadas no decorrer da obra de ampliação de estábulo e sala de ordenha sita  
24 na Courela da Ponte Velha, freguesia de Lavre, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus  
25 Carapinha Nunes, agente técnico de arquitetura e engenharia.

26 Data de entrada do requerimento: 21/08/2012

27 Tem parecer da DAU

28 Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente  
29 Roque, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

30  
31 De: JOÃO FERNANDES JUNQUEIRA, requerendo aprovação do projeto de legalização das alterações  
32 efetuadas na moradia sita na Travessa da Fonte, n.º 6, freguesia de S. Cristóvão, tendo como técnico  
33 responsável Vasco Miguel Pontes Appleton, engenheiro civil.

34 Data de entrada do requerimento: 19/07/2012 e 18/09/2012

35 Tem parecer da DAU

36 Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente  
37 Roque, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

### 38 **REQUERIMENTOS DIVERSOS**

39  
40 De: FRANCISCA DIAMANTINA MATIAS VICENTE FERREIRA, requerendo emissão de certidão de  
41 destaque para o prédio urbano sito na Rua da Liberdade, n.º 15, freguesia de Cortiçadas de Lavre.

42 Data de entrada do requerimento: 13/07/2012 e 12/09/2012

43 Tem parecer da DAU

44 Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos  
45 serviços.

### 46 **B) PROJETOS MUNICIPAIS**

47  
48 Projeto de construção de guarda metálica na freguesia de Santiago do Escoural

49 Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido projeto.

50  
51 Projeto de estacionamento na Rua Adriano Vaz Velho, em Montemor-o-Novo.

*Mário  
Fandos*

1 Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente  
2 Roque, aprovar o referido projeto.

3  
4 Projeto do polidesportivo descoberto do Escoural.

5 Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido projeto.

## 6 7 **2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO**

### 8 9 **A1) PROGRAMA MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO E** 10 **INFRAESTRUTURAS NAS RUAS ENVOLVENTES DO LARGO BANHA DE ANDRADE EM** 11 **MONTEMOR-O-NOVO” – AUTO DE MEDIÇÃO Nº13**

12  
13 Seguidamente foi o senhor Vereador António Pinetra quem tomou a palavra para apresentar a seguinte  
14 proposta:

15  
16 *“Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição n.º13, referente aos trabalhos*  
17 *executados pela empresa CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.*

18 *Valor dos trabalhos - 7.002,69€*

19 *Sete mil e dois euros e sessenta e nove cêntimos.*

20 *A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*

21 *Ao abrigo do artigo 387º a 389º e 392º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº*  
22 *18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro.*

23 *Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”*

24 Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção da senhora Vereadora Maria  
25 de Lurdes, aprovar o auto de medição nº 13, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

### 26 27 **A2) PROGRAMA MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO E** 28 **INFRAESTRUTURAS NAS RUAS ENVOLVENTES DO LARGO BANHA DE ANDRADE EM** 29 **MONTEMOR-O-NOVO” - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS DE SUPRIMENTOS DE** 30 **ERROS E OMISSÕES Nº 01**

31  
32 Continuando no uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do Executivo  
33 o seguinte Auto de Medição de Trabalhos de Suprimentos de Erros e Omissões nº 01:

34  
35 *“Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição de Trabalhos de Suprimento de Erros*  
36 *e Omissões n.º 01, referente aos trabalhos executados pela empresa CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.*

37 *Valor dos trabalhos - 27.862,40€*

38 *Vinte e sete mil oitocentos e sessenta e dois euros e quarenta cêntimos.*

39 *A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*

40 *Ao abrigo do artigo 387º a 389º e 392º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei*  
41 *n.º18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro.*

42 *Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”*

43 Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção da senhora Vereadora Maria  
44 de Lurdes, aprovar o auto de medição de trabalhos de suprimentos de erros e omissões nº 01, referente à  
45 empreitada mencionada em epígrafe.

### 46 47 **A3) PROGRAMA MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO E** 48 **INFRAESTRUTURAS NAS RUAS ENVOLVENTES DO LARGO BANHA DE ANDRADE EM** 49 **MONTEMOR-O-NOVO” - AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA**

50  
51 Retomou novamente a palavra o senhor Vereador António Pinetra apresentando a seguinte proposta:

1 “Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Receção Provisória realizada em 26 de  
2 setembro de 2012, referente aos trabalhos executados pela empresa CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.  
3 Ao abrigo dos artigos 394.º e 395º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º  
4 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro.  
5 Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

6 Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Receção Provisória,  
7 referente à empreitada supra mencionada.

## 8 9 **B) EMPREITADA DE "PROJETO DE ALTERAÇÕES AO CASAL DA ADUA Nº11" - AUTO DE 10 MEDIÇÃO N.º 5**

11  
12 Tomou novamente a palavra o senhor Vereador António Pinetra para apresentar o Auto de Medição sobre a  
13 supra citada empreitada:

14  
15 “Submete-se ao Órgão competente para a decisão de contratar, neste caso o Exmo. Sr. Presidente da  
16 Câmara Municipal, a aprovação do Auto de Medição N.º5, ao abrigo do artigo 387.º e seguintes do Código  
17 dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei  
18 n.º 278/2009, de 2 de Outubro, dos trabalhos executados pela empresa ENGICIVMOR, Empreendimentos  
19 e Construções, Lda.

20 *Valor dos trabalhos 6.731,09 €*

21 *Valor do auto por extenso: seis mil setecentos e trinta e um euros e nove centimos. A este valor acrescerá o*  
22 *IVA à taxa legal em vigor.*

23 *Valor acumulado dos Autos de Medição anteriores - 18.108,79 €*

24 *Valor percentual acumulado de execução física - 47,36 %*

25 *Valor percentual do auto em aprovação - 17,60 %”*

26 O documento tem o seguinte despacho do Sr. Presidente, datado de 21/09/2012: “Aprovado. Dê-se  
27 conhecimento à reunião de Câmara Municipal.”

28 A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento apresentado.

## 29 30 **C) EMPREITADA DE "ARRUAMENTOS E OUTRAS INFRAESTRUTURAS NO CIBORRO / 31 MONTEMOR-O-NOVO - RUA DA BARRAGEM E RUA DOS LAVADOUROS" - ERROS E 32 OMISSÕES - FASE DE FORMAÇÃO DO CONTRATO**

33  
34 Continuando no uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do Executivo  
35 a seguinte proposta:

36  
37 “1. No decorrer do período para apresentação de propostas e no uso das possibilidades que a lei lhe  
38 confere, alguns dos interessados apresentaram pedidos de esclarecimento sobre as peças procedimentais,  
39 tendo dois deles apresentando as Listas de Erros & Omissões que se apresentam (Anexo 1).

40 2. Nos termos do n.º 5 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º  
41 18/2008 de 29 de janeiro e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 278/2009 de 02 de outubro, o órgão  
42 competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os aludidos erros e omissões,  
43 identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que não sejam por ele expressamente  
44 aceites.

45 3. O trabalho de análise de tais listas foi entregue à empresa BB Consulting, empresa antes contratada  
46 para a elaboração do projeto geral e especialidades.

47 4. No dia 25 do corrente foi recebida a resposta que se junta (Anexo 2).

48 5. A aprovação da lista conforme a aludida resposta, traduz-se num aumento do preço base para efeito do  
49 procedimento (artigo 17.º do Programa de Concurso) no valor total de 300,00€ (trezentos euros) a que  
50 acrescerá o IVA à taxa legal.

51 6. Nestes termos, salvo melhor opinião, deverá propor-se:

52 6.1 A aprovação da Lista de Erros & Omissões conforme parecer da empresa BB Consulting, com as  
53 demais consequências legais.

*Handwritten signatures:*  
Pinetra  
Tandoso

1 6.2 *Que os Anexos 1 e 2 antes identificados, bem como a deliberação relativa a esta proposta, passem a*  
2 *integrar o conjunto das peças procedimentais.*

3 6.3 *O adiamento do termo do prazo fixado para apresentação de propostas.*”

4 Os referidos anexos foram rubricados por todos os elementos da reunião o qual nos termos da lei aqui se  
5 dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da ata.

6 Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada referente à  
7 empreitada supra mencionada.

8  
9 **D) EMPREITADA "BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE**  
10 **FOROS DE VALE DE FIGUEIRA" - AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA**

11  
12 Tomou novamente a palavra o senhor Vereador António Pinetra apresentado a seguinte proposta:

13  
14 *“Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Receção Provisória realizada em 11 de*  
15 *Outubro de 2010, referente a trabalhos executados pelo empreiteiro CUOP, C.R.L.*

16 *Ao abrigo do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, artigo 227º*

17 *Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.*

18 **AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA**

19 *Da empreitada de "Beneficiação da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de Foros de Vale de Figueira",*  
20 *executada pela empresa CUOP, C.R.L.*

21 *Ao décimo primeiro dia do mês de Outubro de 2010, no local dos trabalhos da empreitada acima*  
22 *designada, compareceu o Sr. Eng.º Vitor Cotovio, o Sr. Eng.º Acácio Peres e o Sr. António Morão, como*  
23 *representantes do Dono da Obra e achando-se presente o Sr. Eng. Alberto José Pinto Zorro em*  
24 *representação da empresa adjudicatária; a fim de em conjunto, e como membros da comissão para o*  
25 *efeito constituída, procederem à recepção provisória de todos os trabalhos integrantes da empreitada*  
26 *referenciada em epígrafe.*

27 *Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação havendo*  
28 *a fazer quanto ao modo como os trabalhos foram executados, pelo primeiro foi declarado que recebia a*  
29 *obra que lhe era neste acto entregue pela empresa adjudicatária, cuja entrega o representante da mesma*  
30 *empresa confirmou.*

31 *E nada mais havendo a tratar, se lavrou o presente auto que, depois de lido, e julgado conforme, vai ser*  
32 *assinado por todos os intervenientes, contando-se a partir desta data o prazo de garantia fixado no*  
33 *contrato.*”

34 Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar Auto de Receção Provisória,  
35 referente à empreitada supra mencionada.

36  
37 **E) EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DO LOTEAMENTO DE**  
38 **CASAS NOVAS - S. BRISSOS" - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PLANO DE SEGURANÇA E**  
39 **SAÚDE - FASE DE OBRA**

40  
41 Retomou novamente a palavra o senhor Vereador António Pinetra apresentando a seguinte proposta:

42  
43 *“Efetuada a análise ao Plano de Segurança e Saúde - Fase de Obra fornecido pelo empreiteiro e*  
44 *verificando que está de acordo e cumpre com a legislação em vigor, propõe-se à Reunião de Câmara a*  
45 *aprovação do mesmo para a empreitada em epígrafe.*”

46 Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde,  
47 referente à empreitada supra mencionada.

48  
49 **F) EMPREITADA DE "INFRAESTRUTURAS PARA INSTALAÇÃO DE QUIOSQUES**  
50 **MULTIMÉDIA" - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE -**  
51 **FASE DE OBRA**

1 Continuando no uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do Executivo  
2 a seguinte proposta:

3  
4 *“Efetuada a análise ao Plano de Segurança e Saúde - Fase de Obra fornecido pelo empreiteiro e  
5 verificando que está de acordo e cumpre com a legislação em vigor, propõe-se à Reunião de Câmara a  
6 aprovação do mesmo para a empreitada em epígrafe.”*

7 Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde,  
8 referente à empreitada supra mencionada.

9  
10 **G) PROGRAMA MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO DO**  
11 **ACESSO PEDONAL AO CASTELO DE MONTEMOR-O-NOVO PELA RUA DO QUEBRA**  
12 **COSTAS" - AUTO DE MEDIÇÃO Nº 5**

13  
14 De novo no uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do Executivo a  
15 seguinte proposta:

16  
17 *“Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição Nº5, ao abrigo do artigo 387º e  
18 seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro,  
19 alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, dos trabalhos executados pela empresa  
20 ARTEMÍSIA - Centro de Jardinagem, Lda./EDIFER - Construções Pires Coelho & Fernandes, S.A.*

21 *Valor dos trabalhos 7.325,96 €*

22 *Valor do auto por extenso: sete mil trezentos e vinte e cinco euros e noventa e seis cêntimos. A este valor  
23 acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*

24 *Valor acumulado dos Autos de Medição anteriores - 29.285,44 €*

25 *Valor percentual acumulado de execução física -12,88 %*

26 *Valor percentual do auto em aprovação - 3,22 %*

27 *Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”*

28 Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção da senhora Vereadora Maria  
29 de Lurdes, aprovar o auto de medição nº 5, referente à empreitada supra mencionada.

30  
31 **H) PROGRAMA MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO DO**  
32 **ACESSO AO CASTELO DE MONTEMOR-O-NOVO PELA RUA CONDESSA DE VALENÇAS"-**  
33 **AUTO DE MEDIÇÃO Nº 5**

34  
35 Tomou novamente a palavra o senhor Vereador António Pinetra apresentado a seguinte proposta:

36  
37 *“Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição Nº 5, ao abrigo do artigo 387º e  
38 seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro,  
39 alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro, dos trabalhos executados pela empresa  
40 ARTEMÍSIA - Centro de Jardinagem, Lda./EDIFER*

41 *- Construções Pires Coelho & Fernandes, S.A.*

42 *Valor dos trabalhos 12.054,56 €*

43 *Valor do auto por extenso: doze mil duzentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos. A  
44 este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*

45 *Valor acumulado dos Autos de Medição anteriores - 8.812,95 €*

46 *Valor percentual acumulado de execução física - 1,90 %*

47 *Valor percentual do auto em aprovação - 2,59 %*

48 *Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”*

49 Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção da senhora Vereadora Maria  
50 de Lurdes, aprovar o auto de medição nº 5, referente à empreitada supra mencionada.

51  
52 **3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

## 1 **A) PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES - REFEIÇÕES ESCOLARES**

2  
3 Interveio seguidamente o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a  
4 proposta de pagamento em prestações de refeições escolares:

5  
6 *“Na sequência do requerimento NIPG 14554/12 do dia 05/07/2012 efetuado pela munícipe Neuza Cristina*  
7 *Mota Miguens Cinco Reis no qual solicita o pagamento em prestações das refeições escolares dos seus*  
8 *educandos (Rafael Alexandre Mota Miguens Cinco Reis e Diogo Miguel Mota Miguens Cinco Reis)*  
9 *referentes ao ano letivo 2010/11 e 2011/12, no valor total de 334,34€, solicitou-se análise social à DASSE.*  
10 *Tendo em conta esse mesmo relatório (o qual se encontra anexo) propõe-se que seja aceite o pedido de*  
11 *pagamento em 12 prestações, sendo a 1ª prestação no valor de 27,88€ e da 2ª à 12ª prestação no valor de*  
12 *27,86€/mês.”*

13 O referido relatório foi rubricado por todos os elementos da reunião o qual nos termos da lei aqui se dá por  
14 integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da ata.

15 Interveio seguidamente o senhor Vereador Vicente Roque referindo que não paga quem quer, paga quem  
16 pode, isto é de uma violência, quando já não se paga o pouco que custa a senha, como é que vai conseguir  
17 pagar o atrasado e o atual. Não pode ser, deixa a proposta de criação de um grupo de trabalho por parte dos  
18 eleitos, para se pensar nos procedimentos, medidas a adotar, em casos futuros.

19 Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques salientando que esta situação tem vindo a ser  
20 acompanhada por ele e pelos serviços. Estas situações surgem porque é permitido o pagamento no final do  
21 mês, não há um controlo da nossa parte, é uma falha nossa e depois consequentemente surgem estas  
22 situações em que as pessoas deixam acumular, assim é mais difícil. Depois surgem as situações de abuso,  
23 tal que depois de informados via postal e mais do que uma vez, exposta a situação de que se encontram em  
24 dívida, mesmo assim não respondem. Seguidamente é-lhes enviada a fatura, se mesmo assim não  
25 responderem, o passo seguinte é a execução fiscal.

26 Disse, que concorda com o grupo de trabalho, mas neste momento os serviços estão a fazer um  
27 levantamento da situação de modo a identificar todas as situações caso a caso e depois então avaliar.

28 Seguidamente tomou a palavra a senhora Vice Presidente referindo que entende ser adequado aguardar-se  
29 pela análise dos serviços com toda a informação e posteriormente formalizar então o grupo de trabalho.

30 Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o requerente a efetuar o  
31 pagamento, em 12 prestações mensais, a 1ª no valor de 27,88€ e as restantes no valor de 27,86€, tendo em  
32 conta o conteúdo da Análise Social.

## 33 34 **B) ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – QUIOSQUE A BOLOTA**

35  
36 De novo no uso da palavra a senhora Vice Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte  
37 proposta:

38  
39 *“Solicita-se inclusão na matéria para Reunião de Câmara de 10 de outubro, do processo referente ao*  
40 *pedido de alargamento do horário de funcionamento do Quiosque A Bolota para dia 19 de setembro até às*  
41 *4.30h, para ratificação, de acordo com deferimento da Senhora Vice-Presidente de 14-09-2012.”*

42 Tem o seguinte despacho da Sra. Vice Presidente datado de 14/09/2012:

43 *“Deferido nas condições do parecer dos serviços. Atendendo ao prazo solicitado, notifique-se. Apresente-*  
44 *se a Reunião de Câmara para ratificação.”*

45 Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Sra. Vice  
46 Presidente.

## 47 48 **C) PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES – CONSUMIDOR N°14168**

49  
50 Fazendo uso da palavra a senhora Vice Presidente submeteu à consideração do executivo a proposta que  
51 abaixo se transcreve:

*Miguel  
Lands*

1 “Em 23 de maio de 2012, João Rafael da Costa Maia, contribuinte nº 244 304 521, morador na Rua  
2 Manuel da Fonseca – Zona de Acampamento Temporário em Montemor-o-Novo, deu entrada de  
3 requerimento nesta Autarquia, solicitando que lhe fosse deferida a possibilidade de pagamento em 6  
4 prestações, referentes a consumo de água que se encontra em atraso em nome do consumidor nº 14168.

5 Sobre o referido requerimento cumpre-nos informar o seguinte:

6 a) Em 3 de outubro de 2011 foi instaurado contra João Rafael, consumidor nº 14168, referente à Rua  
7 Manuel da Fonseca – Zona de Acampamento Temporário em Montemor-o-Novo, o processo de execução  
8 fiscal nº 988124, por falta de pagamento do mês de agosto de 2011 no montante de 27.65€;

9 b) A essa dívida foram apensados novos processos de execução fiscal nºs 996665, 1005251, 1013863,  
10 1022482, 1031093 e 1048313 por falta de pagamento de 24.16€, 38.01€, 27.65€, 24.16€, 15.08€ e 18.10€  
11 respeitantes aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2011, janeiro, março de 2012;

12 c) Há presente data encontram-se instaurados mais três processos de execução fiscal com os nº1074111,  
13 1082721 e 1091324 por falta de pagamento de 27,94€, 48,05€ e 34,32€ respeitantes aos meses de Junho a  
14 Agosto de 2012.

15 d) Nos termos do artigo 196º, nº 4 do Código do Procedimento e do Processo Tributário, aprovado pelo  
16 Decreto-Lei nº 433/99, de 26 de Outubro, o pagamento em prestações pode ser autorizado desde que se  
17 verifique que o executado, pela sua situação económica, não pode solver a dívida de uma só vez;

18 e) O número de prestações não pode exceder as 36 e o valor de qualquer delas não pode ser inferior a 1  
19 unidade de conta (atualmente 102.00€) no momento da autorização;

20 f) Os processos de execução fiscal estão sujeitos a custas nos termos do nº 2 do artigo 1º do Decreto-Lei nº  
21 29/98, de 11 de Fevereiro;

22 g) As custas compreendem a taxa de justiça e os encargos, nos termos do nº 1 do mencionado diploma;

23 h) Estão ainda sujeitas a juros de mora nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 1º do Decreto-Lei nº  
24 73/99, de 16 de Março;

25 i) Termos em que à dívida exequenda serão acrescidos os juros e as taxas devidas conforme mencionado  
26 anteriormente perfazendo nesta data o montante de 425,07€, assim determinado:

27 285.12€ - Dívida exequenda;

28 3.96€- Juros de mora (data constante na certidão de dívida até março/2012)

29 0.57€ - Juros de mora

30 33.80€ - Encargos (Franquia postal e papel)

31 114.75€ - Taxa de Justiça (artigo 14º nº 1 alínea a).

32 437.78€ - SOMA

33 j) O pagamento em prestações nos termos requeridos implicaria 6 prestações mensais no valor de 47.52€,  
34 todas inferiores à unidade de conta;

35 k) A requerente comprovou a sua dificuldade económica com declaração de entrega da Segurança Social  
36 – Rendimento social de Inserção.

37 l) Caso seja aprovado o requerido, com a 1ª prestação deverá ser pago montante correspondente aos  
38 juros, taxa de justiça e encargos no montante de 153.08€ pelo que ao 1º pagamento corresponde o valor  
39 de 200.60 €;

40 m) A cada uma das seguintes prestações serão acrescidos juros de mora, já que os mesmos são calculados  
41 mensalmente nos termos legais.

42 Mais se informa que o requerimento foi sujeito a análise social encontrando-se o relatório em anexo ao  
43 presente processo.

44 Salvo melhor opinião é competente para decidir O Órgão Executivo, nos termos do nº 3 do artigo 56º da  
45 Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei de Finanças Locais), na nova redação.”

46 Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

47  
48 **D) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – ESPETÁCULO BOSSA MORNA - PESSOA**  
49 **SINGULAR - PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO**

50  
51 Interveio novamente a senhora Vice Presidente para apresentar a seguinte proposta:

1 “Em cumprimento dos despachos da Chefe da DAGF e do Coordenador da SAP, de 03 do corrente  
2 submeto à consideração superior a seguinte proposta, sobre o assunto mencionado em epígrafe:

3 **PROPOSTA**

4 Pela Comunicação n.º 200/2012, de 11 de Setembro do Serviço de Animação Cultural foi proposta a  
5 contratação de uma prestação de serviços para a realização do espetáculo “**Bossa Morna**” por Adenilda  
6 Alda Rego Munguambe, no âmbito da programação cultural levada a cabo pelo Município de Montemor-  
7 o-Novo no corrente ano.

8 Pelo teor da referida Comunicação, parece ser intenção do serviço propor a celebração de um contrato de  
9 prestação de serviços na modalidade de **tarifa**, ou seja, um contrato que tenha como objeto a execução de  
10 trabalhos específicos, de natureza excecional, em que o trabalho seja prestado com autonomia, não sujeito  
11 à disciplina ou direção da Autarquia nem ao cumprimento de qualquer horário de trabalho. Em suma,  
12 tratar-se-á de um trabalho não subordinado, para o qual, não se mostrará conveniente o recurso a  
13 qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

14 1 – Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redação da Lei n.º 3-  
15 B/2010, de 28 de Abril, do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 8 do artigo 26.º da  
16 Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012) a celebração de contrato de  
17 prestação de serviços na modalidade de tarefa, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo.

18 2 – Por força do previsto no n.º 8 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro, o parecer do órgão  
19 executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do mesmo preceito  
20 legal, ou seja:

21 a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (estarmos em  
22 presença de trabalho não subordinado) e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial  
23 apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

24 b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

25 c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011 de 30 de  
26 Dezembro (Orçamento do Estado para 2012).

27 3 – Uma vez que parecem preenchidos todos os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do  
28 artigo 26.º da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro aplicável por força do n.º 8 mesmo preceito legal,  
29 incluindo o cabimento orçamental, (cabimentação n.º 9063 de 03 de Outubro de 2012), cumpre-me propor  
30 a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviço  
31 na modalidade de Tarefa para a realização do espetáculo “**Bossa Morna**”, com Adenilda Alda Rego  
32 Munguambe, contribuinte fiscal n.º 219 796 823, pelo valor total de 1.300,00 (mil e trezentos) euros,  
33 isentos de IVA e sem retenção de IRS na Fonte, a qual fez prova de ter as suas obrigações fiscais e com a  
34 segurança social regularizadas.

35 4 – Para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime  
36 simplificado) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 128 do Decreto – Lei n.º 18/2008,  
37 de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.”

38 Deliberação: Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à  
39 celebração de um contrato de prestação de serviços com Adenilda Alda Rego Munguambe, no valor de  
40 1.300,00€.

41  
42 **E) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ANIMAÇÃO CULTURAL – JARDIM DE INFÂNCIA DE S.  
43 CRISTÓVÃO – PESSOA SINGULAR - PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO**

44  
45 De novo no uso da palavra a senhora Vice Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte  
46 proposta:

47  
48 “Em cumprimento dos despachos da Chefe da DAGF e do Coordenador da SAP, de 03 do corrente  
49 submeto à consideração superior a seguinte proposta, sobre o assunto mencionado em epígrafe:

50 **PROPOSTA**

51 Pela Comunicação n.º 7581/2012, de 28 de Setembro de Ana Paula Pereira Ribeiro (Divisão de Ação  
52 Social, Saúde e Educação) foi proposta a contratação de uma prestação de serviços de animação cultural  
53 por forma a assegurar a componente de Apoio à família no Jardim de Infância de São Cristóvão.

1 Pelo teor da Comunicação, parece ser intenção da referida Divisão propor a celebração de um contrato  
2 de prestação de serviços na modalidade de avença, ou seja, um contrato que tenha como objeto prestações  
3 sucessivas no exercício de profissão liberal com retribuição certa mensal, em que o trabalho seja prestado  
4 com autonomia, não sujeito à disciplina ou direção da Autarquia nem ao cumprimento de qualquer  
5 horário de trabalho. Em suma, tratar-se-á de um trabalho não subordinado, para o qual, não se mostrará  
6 conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

7 1 – Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redação da Lei n.º 3-  
8 B/2010, de 28 de Abril, do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 8 do artigo 26.º da  
9 Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012) a celebração de contrato de  
10 prestação de serviços na modalidade de avença, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo.

11 2 – Por força do previsto no n.º 8 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro, o parecer do órgão  
12 executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do mesmo preceito  
13 legal, ou seja:

14 a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (estarmos em  
15 presença de trabalho não subordinado) e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial  
16 apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

17 b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

18 c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011 de 30 de  
19 Dezembro (Orçamento do Estado para 2012).

20 3 – Uma vez que parecem preenchidos todos os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do  
21 artigo 26.º da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro aplicável por força do n.º 8 mesmo preceito legal,  
22 incluindo o cabimento orçamental, (cabimentação n.º 9069 de 03 de Outubro de 2012), cumpre-me propor  
23 a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços  
24 na modalidade de avença com Cristina Isabel França Santos, contribuinte fiscal n.º 236 867 911, com  
25 início em 15 de Outubro e conclusão a 31 de Dezembro de 2012, pelo valor total de 2.216,65 (dois mil  
26 duzentos e dezasseis euros e sessenta e cinco cêntimos), a qual fez prova de ter as suas obrigações fiscais e  
27 com a segurança social regularizadas.

28 4 – Para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime  
29 simplificado) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 128 do Decreto – Lei n.º 18/2008,  
30 de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.”

31 Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à celebração de  
32 um contrato de prestação de serviços na modalidade de Tarefa com Cristina Isabel França dos Santos, pelo  
33 valor de 2.216,65€, com início em 15 de outubro e conclusão a 31 de dezembro de 2012.

## 35 **F) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ANIMAÇÃO CULTURAL – JARDIM DE INFÂNCIA DE** 36 **LAVRE - PESSOA SINGULAR - PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO**

37  
38 Continuando no uso da palavra a senhora Vice Presidente apresentou a seguinte proposta:

39  
40 “Em cumprimento dos despachos da Chefe da DAGF e do Coordenador da SAP, de 04 do corrente  
41 submeto à consideração superior a seguinte proposta, sobre o assunto mencionado em epígrafe:

### 42 **PROPOSTA**

43 Pela Comunicação n.º 7380/2012, de 25 de Setembro de Ana Paula Pereira Ribeiro (Divisão de Ação  
44 Social, Saúde e Educação) foi proposta a contratação de uma prestação de serviços de animação cultural  
45 por forma a assegurar a componente de Apoio à família no Jardim de Infância de Lavre.

46 Pelo teor da Comunicação, parece ser intenção da referida Divisão propor a celebração de um contrato  
47 de prestação de serviços na modalidade de avença, ou seja, um contrato que tenha como objeto prestações  
48 sucessivas no exercício de profissão liberal com retribuição certa mensal, em que o trabalho seja prestado  
49 com autonomia, não sujeito à disciplina ou direção da Autarquia nem ao cumprimento de qualquer  
50 horário de trabalho. Em suma, tratar-se-á de um trabalho não subordinado, para o qual, não se mostrará  
51 conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

52 1 – Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redação da Lei n.º 3-  
53 B/2010, de 28 de Abril, do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 8 do artigo 26.º da

*Maria  
Fandos*

1 *Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012) a celebração de contrato de*  
2 *prestação de serviços na modalidade de avença, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo.*

3 *2 – Por força do previsto no n.º 8 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro, o parecer do órgão*  
4 *executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do mesmo preceito*  
5 *legal, ou seja:*

6 *a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (estarmos em*  
7 *presença de trabalho não subordinado) e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial*  
8 *apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;*

9 *b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;*

10 *c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011 de 30 de*  
11 *Dezembro (Orçamento do Estado para 2012).*

12 *3 – Uma vez que parecem preenchidos todos os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do*  
13 *artigo 26.º da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro aplicável por força do n.º 8 mesmo preceito legal,*  
14 *incluindo o cabimento orçamental, (cabimentação n.º 9078 de 03 de Outubro de 2012), cumpre-me propor*  
15 *a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços*  
16 *na modalidade de avença com Sofia Alexandra Fradinho Matilde, contribuinte fiscal n.º 228 159 580, com*  
17 *início em 11 de Outubro e conclusão a 31 de Dezembro de 2012, pelo valor total de 2.659,98 (dois mil*  
18 *seiscentos e cinquenta e nove euros e noventa e oito cêntimos), a qual fez prova de ter as suas obrigações*  
19 *fiscais e com a segurança social regularizadas.*

20 *4 – Para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime*  
21 *simplificado) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 128 do Decreto – Lei n.º 18/2008,*  
22 *de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.”*

23 Deliberação: *A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à celebração de*  
24 *um contrato de prestação de serviços na modalidade de Tarefa com Sofia Alexandra Fradinho Matilde, pelo*  
25 *valor de 2.659,98€, com início em 11 de outubro e conclusão a 31 de dezembro de 2012.*

## 26 27 **G) PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DA LOJA Nº3 DO** 28 **MERCADO MUNICIPAL**

29  
30 Seguidamente tomou a palavra a senhora Vereadora Maria de Lurdes submetendo à consideração do  
31 executivo a proposta que abaixo se transcreve:

32  
33 *“Com referência ao procedimento mencionado em epígrafe e tendo em vista a sua apresentação na*  
34 *reunião de Câmara de 10 de outubro de 2012, junto em anexo proposta de edital e minuta para a*  
35 *mencionada reunião.*

### 36 **EDITAL**

#### 37 **ADJUDICAÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DA LOJA N.º 3 DO MERCADO MUNICIPAL**

38 *Eu, CARLOS MANUEL RODRIGUES PINTO DE SÁ, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-*  
39 *Novo, faço saber que, nos termos do n.º 1 do artigo 6º do Regulamento do Mercado Municipal em vigor, se*  
40 *procederá pelas 11:00 horas do dia 19 de novembro de 2012, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, à*  
41 *adjudicação da loja n.º 3 do Mercado Municipal de Montemor-o-Novo.*

42 *O critério de adjudicação é o seguinte:*

43 *A loja será atribuída através de Concurso de Ideias tendo como critérios de adjudicação:*

- 44 *1. O contributo para a revitalização ou diversificação do comércio/serviços do Mercado Municipal;*
- 45 *2. A promoção de produtos e saberes locais;*
- 46 *3. O grau de inovação do projeto;*
- 47 *4. O contributo para a diversificação da economia local;*

48 *É considerado critério de preferência na adjudicação o facto de a proposta ser apresentada por*  
49 *concorrentes em situação de desemprego.*

50 *Local de entrega das propostas:*

51 *As propostas devem ser enviadas por correio ou entregues na Secção Administrativa e de Atendimento*  
52 *Geral até às 17:00 horas do dia 15 de novembro de 2012, em carta fechada com indicação do fim a que se*  
53 *destina e deve conter:*

*Carlos*

- 1 1. Identificação do promotor com indicação dos contactos e situação de trabalho;
- 2 2. Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- 3 3. Memória descritiva e detalhada do projeto a desenvolver na loja, explicitando de que forma o projeto
- 4 cumpre os critérios de adjudicação;
- 5 4. Outros documentos que sejam considerados relevantes para a análise da proposta, sendo que, no caso
- 6 de concorrentes em situação de desemprego a proposta deverá ainda conter documentos que comprovem
- 7 essa situação ou a de anterior ocupação profissional.

8 A Câmara Municipal reserva-se o direito de não proceder à adjudicação, caso a natureza da atividade a  
9 desenvolver e/ou os produtos a comercializar não se enquadrem nos objetivos de dinamização pretendidos  
10 para o Mercado Municipal.

11 Havendo escolha de adjudicatário, a Câmara Municipal emitirá após a atribuição da loja uma licença de  
12 ocupação nos termos do n.º 1 do artigo 7º do Regulamento do Mercado Municipal.

13 A taxa mensal a pagar pelo direito de exploração da loja é a estabelecida na Tabela de Taxas e Licenças  
14 em vigor no concelho, que pode ser consultada na página da internet da autarquia em [http://www.cm-](http://www.cm-montemor-novo.pt)  
15 [montemor-novo.pt](http://www.cm-montemor-novo.pt) (Gabinete do Município / Regulamentos).

16 As eventuais dúvidas e/ou omissões do presente Edital são esclarecidas pela comissão designada pela  
17 Câmara Municipal.

18 Para constar e para os devidos efeitos se passou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser  
19 afixados nos lugares do costume.”

#### 20 MINUTA DA ATA

21 a) Propõe-se a aprovação o Edital em anexo enquanto documento disciplinador do procedimento de  
22 adjudicação do  
23 direito de exploração da loja n.º 3 do Mercado Municipal.

24 b) Que seja designada uma comissão responsável pela liderança e coordenação do procedimento  
25 administrativo, para

26 adjudicação do direito de exploração da loja n.º 3 do Mercado Municipal, com a seguinte constituição:

27 **Presidente:** Dr.ª Maria de Lurdes Pascoal Reis Vacas de Carvalho, Vereadora;

28 **1º Vogal Efetivo:** Dr.ª Rita Marisa Lopes Sampaio, Técnica Superior;

29 **2º Vogal Efetivo:** Dr.ª Anabela Neves Ferreira, Técnica Superior;

30 **1º Vogal Suplente:** Dr. Paulo Jorge Anes das Neves, Técnico Superior;

31 **2º Vogal Suplente:** Dr.ª Briolanja do Nascimento Salsinha Russo, Técnica Superior.

32 Nas faltas e impedimentos, o Presidente da comissão será substituído pelo 1º Vogal Efetivo;

33 c) Que para servir de gestor de procedimento seja designado o funcionário António Maria Pimenta Lopes  
34 o qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pela funcionária Maria Aurora Gonçalves de  
35 Oliveira Corado Barroso.

36 **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta e o Edital de Abertura de  
37 Concurso para Atribuição da Loja nº3 do Mercado Municipal. Sendo que a senhora Vereadora Maria de  
38 Lurdes não participou na votação deste ponto.

#### 39 **4.AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO**

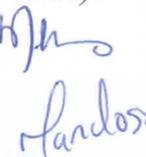
##### 42 **A) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO PARA MATERIAL DE DESGASTE - ANO LETIVO 2012/13**

44 Seguidamente foi o senhor Vereador João Marques quem interveio para apresentar a seguinte proposta:

46 “Tendo em consideração os critérios aprovados em Reunião de Câmara de 12 de setembro de 2012,  
47 relativos à atribuição de subsídios para material de desgaste para o ano letivo 2012-13, propõe-se para  
48 deliberação do executivo a atribuição dos respetivos subsídios aos estabelecimentos de ensino, conforme  
49 lista em anexo.

50 A referida verba deverá ser transferida para o Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, com sede na  
51 Escola E.B. 2,3 S. João de Deus, Rua Dr. Adriano Vaz Velho, 7050-147 Montemor-o-Novo, com o seguinte  
52 número de contribuinte: 600 080 277.

53 O valor da verba a ser transferida ascende a 6 555,00 € (seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco euros).”

  
Lurdes

1 A referida lista foi rubricada por todos os elementos da reunião o qual nos termos da lei aqui se dá por  
2 integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da ata.

3 Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos referidos  
4 subsídios.

5  
6 **B) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO PARA MATERIAL DE DESGASTE - ANO LETIVO 2012/13 –**  
7 **BIBLIOTECAS ESCOLARES**

8  
9 De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a  
10 proposta que abaixo se transcreve:

11  
12 *“Tendo em consideração os critérios aprovados em Reunião de Câmara de 12 de setembro de 2012,*  
13 *relativos à atribuição de subsídios para material expediente e material de desgaste – Bibliotecas Escolares*  
14 *- para o ano letivo 2012-13, propõe-se para deliberação do executivo a atribuição dos respetivos subsídios*  
15 *às seguintes bibliotecas escolares:*

16 *- Biblioteca Escolar da EBI nº 1 de Montemor-o-Novo – 152,00 €*

17 *- Biblioteca Escolar da EBI nº 2 de Montemor-o-Novo – 152,00 €*

18 *- Biblioteca Escolar da EBI nº 3 de Montemor-o-Novo – 152,00 €*

19 *- Biblioteca Escolar da EBI de Santiago do Escoural – 152,00 €*

20 *A referida verba deverá ser transferida para o Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, com sede na*  
21 *Escola E.B. 2,3 S. João de Deus, Rua Dr. Adriano Vaz Velho, 7050-147 Montemor-o-Novo, com o seguinte*  
22 *número de contribuinte: 600 080 277.*

23 *O valor total da verba a ser transferida ascende a 608,00 € (seiscentos e oito euros) ”*

24 Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos referidos  
25 subsídios.

26  
27 **5. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE**

28  
29 **A) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – ESCOLA DE MÚSICA – SOCIEDADE ANTIGA**  
30 **FILARMÓNICA MONTEMORENSE “CARLISTA” – MÊS DE JULHO/12**

31  
32 Interveio novamente o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

33  
34 *“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente*  
35 *Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a*  
36 *8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos*  
37 *a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação*  
38 *aprovada na Reunião de Câmara de 23 de fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio, para apoio ao*  
39 *funcionamento da escola de música, à Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense Cor/isto, referente ao*  
40 *mês de julho/ 12 no valor de 737,00€, (setecentos e trinta e sete euros) de acordo com a tabela mensal*  
41 *enviada e abaixo sintetizada, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis e atribuição do*  
42 *respetivo número de compromisso.*

43 *Alunos sem Participação Mensal”*

<i>nº alunos</i>	<i>Subsidio atribuído /aluno</i>	<i>Total</i>
<i>67</i>	<i>11,00€</i>	<i>737,00 €</i>

44 Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsidio.

45  
46 **B) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – ESCOLA DE MÚSICA – CASA DO POVO DE CABRELA –**  
47 **MÊS DE JUNHO/12**

1 De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a  
2 proposta que abaixo se transcreve:

3  
4 *“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente*  
5 *Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a*  
6 *8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2a série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos*  
7 *a alínea b) do n.º 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação*  
8 *aprovada na Reunião de Câmara de 23 de fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio á Casa do Povo*  
9 *de Cabrela, referente ao mês de Junho/12 no valor de 726,00€, (setecentos e vinte e seis euros) de acordo*  
10 *com a tabela mensal, abaixo, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis e atribuição do*  
11 *respetivo número de compromisso.*

12 *Cálculos:*

13 *Alunos sem participação mensal”*

<i>Nº alunos</i>	<i>Subsidio atribuído/aluno</i>	<i>Total</i>
<i>66</i>	<i>11€</i>	<i>726€</i>

14 Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio.

15  
16 **C) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – ESCOLA DE MÚSICA – CASA DO POVO DE CABRELA –**  
17 **MÊS DE JULHO/12**

18  
19 Interveio novamente o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

20  
21 *“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente*  
22 *Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a*  
23 *8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2a série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos*  
24 *a alínea b) do n.º 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação*  
25 *aprovada na Reunião de Câmara de 23 de fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio á Casa do Povo*  
26 *de Cabrela, referente ao mês de Julho/12 no valor de 726,00€, (setecentos e vinte e seis euros) de acordo*  
27 *com a tabela mensal, abaixo, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis e atribuição do*  
28 *respetivo número de compromisso.*

29 *Cálculos:*

30 *Alunos sem participação mensal”*

<i>Nº alunos</i>	<i>Subsidio atribuído/aluno</i>	<i>Total</i>
<i>66</i>	<i>11€</i>	<i>726€</i>

31 Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio.

32  
33 **6. ÁREA JURIDICA E PESSOAL**

34  
35 **A) EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA – JULIETA DA SOLEDADE CORREIA DA**  
36 **SILVA**

37  
38 Retomou novamente a palavra a senhora Vice Presidente para apresentar a proposta que abaixo se  
39 transcreve:

40  
41 *“Julieta da Soledade Correia da Silva, titular do B.I. n.º2124095, emitido em 28/04/1997, por Lisboa,*  
42 *residente na Av. do Oceano, n.º21 – 1º FCosta da Caparica, proprietária do prédio sito, na Rua das Ricas,*  
43 *n.º21 em Montemor-o-Novo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo sob o*  
44 *n.º202 e inscrito na matriz predial respetiva da freguesia de N.ª Sr.ª da Vila sob o art.º 190, em Montemor-o-*  
45 *Novo. Pretendo vender o referido imóvel pelo preço ajustado de 27.000,00€ (Vinte Sete Mil Euros), a*  
46 *Januária Maria Barnabé Lagoa, divorciada, residente em Évora, do qual junto documentos comprovativos*  
47 *em anexo.*

48 *Solicito a V.ª Exa. a informação, se o município pretende exercer o direito de preferência do prédio urbano*  
49 *atrás descrito.”*

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

1  
2 “Deu entrada nesta Câmara Municipal uma comunicação para o exercício de direito de preferência num  
3 projetado negócio de compra e venda de imóvel.

4 O objeto de negócio bem como o resultado da avaliação realizada pela DAU são as constantes do  
5 documento em anexo.

6 Deste modo e face do que antecede, deve a Exma. Câmara Municipal pronunciar-se exercendo ou não o  
7 direito de preferência no projetado negócio.”

8 “Anexo:

9 Questionada a Câmara relativamente ao exercício de direito de preferência no processo de alienação do  
10 imóvel sito na Rua das Ricas. N.º 21, Montemor-o-Novo, Freguesia de Nossa Senhora da Vila, cumpre-nos  
11 dizer:

- 12 1. O Prédio situa-se na UOPG 2, tem uma área coberta de 48m<sup>2</sup>.
- 13 2. Edifício composto por r/c e 1.º andar, destinada ao uso habitacional, com uma área de construção  
14 de 48m<sup>2</sup>.
- 15 3. Segundo os elementos disponíveis estima-se o seu valor em 29.172,96€ (\*).
- 16 4. O preço pelo qual a transmissão se efetuará é de 27.000,00€.
- 17 5. Face ao exposto e considerando:
  - 18 a) A diferença entre o valor estimado e o de venda;
  - 19 b) As características específicas ou de exceção do prédio e as condições de alienação;
  - 20 c) O estado de conservação do prédio;
  - 21 d) O planeamento municipal:

22 1. Coloca-se à consideração superior o não exercício do direito de preferência.

23 (\* ) 48m<sup>2</sup> x 607,77€ = 29.172,96€”

24 Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência por  
25 inexistir interesse municipal no projetado negócio.

## 26 27 **7. PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA**

### 28 29 **A) PAGAMENTO DE BOLSAS DE VOLUNTARIADO JOVEM - EQUIPAS DE VIGILÂNCIA** 30 **FLORESTAL**

31  
32 Interveio seguidamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes para apresentar a seguinte proposta:

33  
34 “No seguimento da Comunicação Interna DCDJ N.º 4406/2012 que propôs, em reunião de Câmara  
35 Municipal ordinária de dia 20/06/2012, o Programa de Voluntariado Jovem para constituição de Equipas  
36 de Vigilância Florestal, no período compreendido entre 15 de julho a 30 de setembro de 2012, o qual foi  
37 aprovado por unanimidade, solicita-se o pagamento da compensação a atribuir:

38  aos 6 jovens que participaram no programa entre 01 e 15 de agosto, no valor de 10€/turno de 5 horas.  
39 Os jovens participaram num total de 15 dias, o que perfaz o valor de 900€, sendo o valor de 150€ a pagar  
40 a cada um dos jovens;

41  aos 5 jovens que participaram no programa entre 16 e 31 de agosto, no valor de 10€/turno de 5 horas.  
42 Os jovens participaram num total de 16 dias, o que perfaz o valor de 800€, sendo o valor de 160€ a pagar  
43 a cada um dos jovens;

44  aos 4 jovens que participaram no programa entre 01 e 15 de setembro, no valor de 10€/turno de 5  
45 horas. Os jovens participaram num total de 15 dias, o que perfaz o valor de 600€, sendo o valor de 150€ a  
46 pagar a cada um dos jovens.

47 Para que os referidos valores sejam pagos aos jovens foi solicitado à DAGF que fosse atribuído o  
48 respetivo número de compromisso, para cada uma das quinzenas. Assim os números de compromisso  
49 emitidos pela DAGF foram os seguintes:

50  Para a quinzena compreendida entre 1 e 15 de agosto foi o n.º 824

51  Para a quinzena compreendida entre 16 e 31 de agosto foi o n.º 1398

52  Para a quinzena compreendida entre 1 e 15 de setembro foi o n.º 1366”

53 Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido pagamento.

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27

**8. PROPOSTAS DE ATAS Nº16 DE 16/08/12, Nº17 DE 29/08/12 Nº18 DE 12/09/12 E Nº20 DE 26/09/12**  
As referidas Atas transitaram para a próxima reunião de Câmara Municipal.

**9. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES**

Neste ponto da ordem de trabalhos de atendimento de munícipes, não estiveram presentes os senhores Vereadores Vicente Manuel Gião Roque e Rogério António Pinto.  
Não compareceu também qualquer munícipe interessado em colocar questões.

**Aprovação da ata em minuta**

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela senhora Vice Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Rectificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de março.  
E eu, Mónica da Conceição Tregreira Coelho Cardoso, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

